

PARECER CONTROLE INTERNO

Processo: 14564 / 2024
Procedência: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
Empresa: ACLARA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação da Banda de Rock Plebe Rude, para participação no evento festivo, Balsas Moto Fest, que será realizado na Avenida Litorânea em Balsas/MA, através da Inexigibilidade nº 015/2024.

I - FATOS

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com contratação da Banda de Rock Plebe Rude, para participação no evento festivo, Balsas Moto Fest, que será realizado na Avenida Litorânea em Balsas/MA.

II - RELATÓRIO

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo, nos autos encaminhados pelo Departamento Jurídico.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

- ✓ Constar solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Inexigibilidade nº 015/2024;
- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ A empresa se encontra regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta,



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

FGTS, CND Trabalhista, CND Estado, CNDA Estado e CND Municipal);

- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;
- ✓ Consta Parecer Jurídico quanto a legalidade do procedimento, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Constituição Federal de 1988;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – PARECER:

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões para assinatura contratual, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVÓRAVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

É o parecer.

Balsas-MA, 25 de abril de 2024.


Elias Alfredo Cury Neto
Controlador Geral do Município